Data da Publicação: 02/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1999 **Identificador do Ato:** #07962

DECRETO Nº323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar

CAE e dá outras providências”.

O Srº Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de

suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, inciso e VII, da Lei Orgânica do Município, expede

o seguinte ato.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº2.178-36 de agosto de 2003, que dispõe sobre o repasse de

recursos ?nanceiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE de acordo

com a Medida Provisória n°2.178-36:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar –CAE , órgão ?scalizador e de

assessoramento aos recursos ?nanceiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar ao Município de

Deodápolis MS.

Art. 2º O Conselho deverá ser constituído por sete membros e com a seguinte composição:

I –Ludymila Salomão Frota- Titular representante do Poder Executivo;

Luiz Marcos Pereira - Suplente representante do Poder Executivo.

II –Luciani Escarmanhani Silva e Donizete Ferreira de Souza - Titulares dos representantes dos

Trabalhadores da Educação, indicados pelo respectivo órgão de classe;

Edna dos Santos Silva e Francisco Fidelis Franco Neto - Suplentes dos representantes dos trabalhadores da

educação indicados pelo respectivo órgão de classe.

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

III – Marcimone Borges e Ana Paula Cardoso - Titulares dos representantes de Pais de alunos, indicados

pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres;

Natacha Kirchhen e Greyce da Silva Cabral - Suplentes dos representantes de pais de alunos, indicados

pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres.

IV – Tânia Mara de Brito Victor e Neuza Maria Bernardina da Fonseca - Titulares dos representantes da

Sociedade Civil indicada pela APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis;

Matilde Jorge dos Reis Foster e Aparecida Raimunda Santana - Suplentes dos representantes da

Sociedade Civil indicada pela APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou a?xação, revogada as disposições em